



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 714 de 18 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A Câmara Municipal de Vargem aprova e eu, **ALDO FRANCELINO MOYSES**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Domingos Cardoso de Souza", a atual rua sem nome, localizada no Bairro do Piúca, área de expansão urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

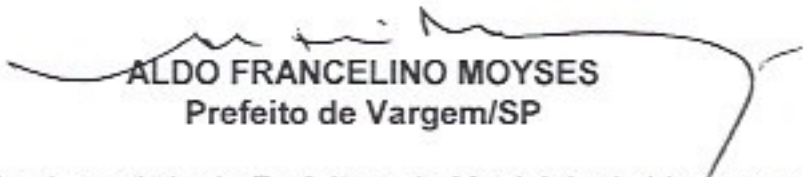
Parágrafo único - Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

"Rua Domingos Cardoso de Souza" Cidadão Prestante

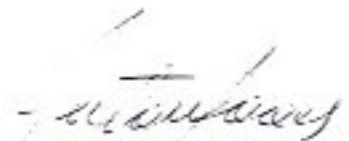
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 18 de outubro de 2013,
21º ano de Emancipação Política e Administrativa.


ALDO FRANCELINO MOYSES
Prefeito de Vargem/SP

Registrada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Vargem, em 18 de setembro de 2013.


AIRTÓN ANTONIO MARCON DE MORAES
Assessor de Gabinete

O Senhor Domingos Cardoso de Souza, filho de Hygino Cardoso e de Emilia Bueno de Souza nasceu no município de Piracala no ano de 1904. Ainda jovem mudou-se para o município de Vargem, no bairro do Piúca, onde logo depois se casou com Vigília Gonçalves da Silva, e com ela teve uma filha: Maria Benedita Cardoso de Oliveira. Trabalhou como lavrador cultivando café em sua propriedade por muitos anos. No dia 10 de junho de 1965 veio a falecer aos 61 anos, deixando saudades aos seus familiares e amigos. Sua família reside até os dias atuais no bairro do Piúca.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 - CEP 12.935-000 - Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

Ofício nº. 15/2013 - ILP

Vargem, 28 de maio de 2013.

Ao Departamento de Obras da PMV
Divisão de Engenharia

Venho por meio deste, solicitar junto a este departamento esclarecimento preciso, através da elaboração e encaminhamento de **certidão**, acerca da situação da via que se inicia na borracharia do sr. Luiz Graciano e vai até a chácara da d. Glória, com extensão aproximada de 600 metros, Bairro Piúca, mormente se é **reconhecida pelo Poder Público**. Sendo a via reconhecida, encaminhar também: cópia do **mapa e foto via satélite** onde conste a via, bem como a elaboração e encaminhamento da **descrição da via (memorial descritivo)**, como também seja expedida **certidão** apontando se ainda não há lei denominando-a, especificando em que **área** a mesma se encontra (**urbana, expansão urbana, rural, etc**), especificando também se a referida via é: **rua, estrada ou travessa**.

Tais documentos são necessários para que se possa dar início a projeto de lei de denominação de via pública.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Cordialmente,

Edivaldo Cardoso de Oliveira
Edivaldo Cardoso de Oliveira
- Vereador -

P. M. VARGEM - SP

PROTOCOLO

29 MAI 2013

Cariani
ASSINATURA



Prefeitura do Município de Vargem

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ofício nº .015/13

Interessado : Vereador Edivaldo Cardoso de Oliveira

Pedido do Vereador Edivaldo Cardoso de Oliveira sobre fornecimento de informações da via que se inicia na Estrada Estadual Entre Serras e Águas, altura do km 7, ao lado da borracharia do Sr. Luiz Graciano e termina na Chácara da D. Glória, no bairro do Piúca.

Do Departamento de Obras

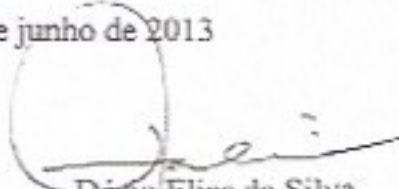
Ao Vereador Edivaldo Cardoso de Oliveira

CERTIDÃO/MEMORIAL DESCRITIVO

Com relação ao requerido no ofício 15/2013-ILP, feito pelo citado Vereador, o Departamento de Obras **certifica** que:

- O presente ofício é a respeito de uma RUA com a seguinte **descrição**: tem início na Estrada Estadual Entre Serras e Águas, altura do km 7, com uma extensão de 530,00 metros até a Chácara da d. Glória;
- O trecho da servidão é bem definido, cercado, e com uma largura média de **4,70 metros**;
- Esta rua, em relação ao Macro Zoneamento, está inserida em Área de Expansão Urbana;
- A área de terreno desta rua não pertence a nenhum Órgão Governamental;
- A citada rua está apta a receber denominação pois é reconhecida pelo poder público;
- Segue anexo foto do local através do satélite do Programa "Google Earth".

Vargem, 20 de junho de 2013


Décio Elias da Silva
Engº Civil - CREA 0600933249

Câmara Municipal de Vargem



Nº Protocolo
0069 2013

21/06/2013 09:04:29

Autor: Décio Elias da Silva - Eng. Civil

Ofício 015/2013, que encaminha resposta ao ofício ILP 15/2013, de autoria do vereador Edivaldo Cardoso de Oliveira.



Google earth

milhas
km



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
 COMARCA DE Bragança Paulista
 MUNICÍPIO DE Bragança Paulista, digo, Vargem
 DISTRITO DE Vargem

João Batista Franco

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E INTERMUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Livro n.º C-5 -- Folhas 34v.º -- Termo N.º 2.602 --

CERTIFICO que, em 11 de Junho de 1965 foi feito o registro do óbito de " DOMINGOS CARDOSO DE SOUZA " falecido às 13:00 horas do dia dez (10) de Junho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), no bairro do Piúca, Vargem- do sexo masculino, cor branca, profissão lavrador, natural de Piracaia, neste Estado, com sessenta e um (61) anos de idade, estado civil casado, filho de Hygino Cardoso e de dona Emilia Bueno de Souza Foi declarante Silvano José de Almeida Atestado de óbito firmado por Sr Sebastião Matias de Oliveira - que deu como causa da morte natural e sem assistência médica, - e o sepultamento foi realizado no Cemitério de Vargem-SP.

Observações: Que o falecido era casado com dona Virgília Gonçalves da Silva, em Piracaia-SP, deixando uma (1) filha de nome Maria Benedita Cardoso de Oliveira, casada neste cartório, deixou bens a inventariar. --

O referido é verdade e dou fe

Vargem 07 de agosto de 19 65

PIRMA - São Paulo
 Tab. 100 - Livro Civil
 Rua Harlan de 2 a 4 - Rua 100 - 40-4

João Batista Franco
 Oficial